



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/PMCSA-SME/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato cujo objeto consiste na **locação de veículos sem motorista**, referente da Ata de Registro de Preços n.º 112/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial n.º 019/PMCSA-SEARH/2017, Processo Licitatório n.º 021/PMCSA-SEARH/2017 da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n.º 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51.150-190, telefone (81) 3471-74-26, representada pelo seu bastante procurador, o **Sr. Bruno Marcel Tenório Cavalcante Pinto**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 02.404.433 SDS/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.381.554-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 151/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 04 de fevereiro de 2019, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a substituição do fiscal do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 23 de janeiro de 2018, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogado por competente termo aditivo, encontrando-se com termo final de vigência até o dia 23 de julho de 2019.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas a Secretária Municipal de Educação, Sra. Sueli Lima Nunes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir o **Sr. José Sebastião de Melo**, responsável pela fiscalização do Contrato, tendo sido designado o **Sr. Davi Nascimento de Lima**, **coordenador**, telefone: 3521-67-44, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

Considerando, por fim, que alteração de cláusula contratual, cujo objeto enseja na substituição do fiscal da execução contratual tem fundamento no artigo 67 e parágrafo da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 67 e Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 151/2019, datado de 04 de fevereiro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato o Sr. Sr. José Sebastião de Melo, responsável pela fiscalização do Contrato, tendo sido designado o Sr. Davi Nascimento de Lima, coordenador, telefone: 3521-67-44, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, obedecido o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: LOC MAIS RENT A CARSEIRELI - ME
FISCAL DO CONTRATO: 	

TESTEMUNHA:

CPF (MF): 545.548.504-62

TESTEMUNHA:

CPF (MF): 160-344-904191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TEMO ADITIVO - EMPRESA: LOC MAIS RENT A CARS
EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretária Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 012/PMCSA-SME/2018**, **Ata de Registro de Preços n° 112/PMCSA-SEARH/2017**, **Processo Licitatório n° 021/PMCSA-SEARH/2017**, **Pregão Presencial n° 019/PMCSA-SEARH/2017**, **Natureza do Objeto**: Substituição - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Substituição do fiscal o Sr. **José Sebastião de Melo**, Coordenador, para ser responsável pela fiscalização do contrato, tendo atualmente sido designada o Sr. **Davi Nascimento de Lima**, coordenador, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-190, **Vigência**: 06 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de fevereiro de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8D532C15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/06/2019. Edição 2355
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>